

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA GABINETE DO PREFEITO Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 14 DE JUNHO DE 2018

"DENOMINA BAIRRO CENTRO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA"

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Bairro da cidade de Unistalda de CENTRO.

Art. 2º. O referido bairro iniciará na Rua Neto Finamor sentido oeste, passando pela Rua Emiliano Trindade sentido norte, atravessando a Rua Xandico de Jesus em direção a Rua Protásio Nenê, sentido Sul.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 14 DE JUNHO DE 2018

JOSE AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA GABINETE DO PREFEITO Procuradoria-Geral do Município

Tadeu Fernando Fontanella Responsável pela Secretaria da Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 14/06/2018

